PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.414 , DE 28 DE AGOSTO DE 2020.
(Projeto de Lei nº 48/2020, da Mesa Diretora da Câmara).

Dispõe sobre revogação da Lei nº 5.404, de 29 de maio de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 5.404, de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre fixação dos subsídios dos Vereadores para a Legislatura que se inicia em 1º de Janeiro de 2021 (18ª) e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, **28** de agosto de 2020. "Ano 143º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO